

DECRETO Nº 2543/84.


Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terras necessária à execução de obras de canalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais nºs 2786, de 21.05.56, e 4486, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11.09.69,

DECRETA:

Artigo 1º - É declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à execução de obras de canalização, um terreno sem benfeitorias, com 316,80m² (trezentos e dezesseis metros e oitenta centímetros quadrados), situado na Rua 7 de Setembro, sem número, lado direito de quem nela entra pela rua Carlos Trein Fº de cuja esquina dista a 46,00mts., nesta cidade, confrontando-se: ao Norte, na largura de 12,00mts, onde faz frente com a rua 7 de Setembro; ao Sul, fundos, na mesma largura - de 12,00mts., com a propriedade de Eugênia Carlota Isernhardt e outros; ao Leste, no comprimento de 26,40mts., com a propriedade de José Darceu Lawisch; e a Oeste, no mesmo comprimento de 26,40 mts. com dita de Marga Rosalia Halmenschlager. Quarteirão formado pelas Ruas 7 de Setembro, Carlos Trein Fº, Assis Brasil e Borges de Me--deiros.

Artigo 2º - Para fins de desapropriação amigável da área descrita pelo artigo 1º, está avaliada em 769 ORTNs, correndo as eventuais despesas a conta da dotação Orçamentária constante do Orçamento Programa de 1985.

.....


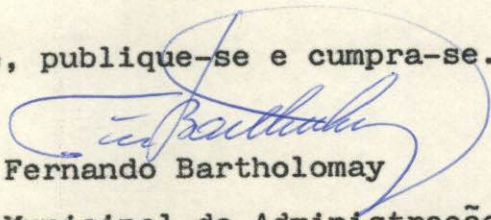
Artigo 3º - Este Decreto entraá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1984.



Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração.